

# Redação 6

## **Intervenção e a conclusão sobre Lei de Cotas e Estereótipos na Publicidade**

# Orientações

- Devem encontrar órgãos públicos e privados que possam resolver os problemas abordados.
- Fundamental que saibam as divisões do governo e como tramita uma lei.
- O papel das ONGs e do Ministério da Educação

# Estereótipos e preconceitos

Stereos + typos = *impressão sólida*

Assim, chegamos à conclusão de que os estereótipos fortalecem as ideias preconceituosas, ou seja, são a base de diversos tipos de preconceitos, os quais geram violência verbal ou física entre os indivíduos.

# Quais preconceitos são criados?

são lançados juízos de valor sobre determinado aspecto da sociedade, seja

- **a classe social;**
- **a cultura;**
- **a religião;**
- **a etnia;**
- **a cor da pele;**
- **a preferência sexual,**
- **Gênero.**

# 9 esterótipos da propaganda e mídia:

As maiores vítimas são as mulheres!

# 1 – Mulheres gostam de criança de forma predeterminada



o professor [Ross Park](#), dos Estados Unidos, descobriu que os pais, mais do que mães, conversam com seus filhos recém-nascidos. E, ainda, os homens entendem muito bem exatamente o que o choro de uma criança indica: fadiga, fome, falta de atenção, etc

## 2. As mulheres são menos inteligentes



Há alguns anos, a Universidade de Chicago publicou [um estudo](#) baseado em testes realizados entre estudantes universitários americanos, homens e mulheres. Como resultado, o QI médio foi maior para o sexo feminino.

### 3. As mulheres toleram menos a dor física



Fisiologistas da [Universidade de Siena](#), as mulheres são mais pacientes, apesar dos homens serem mais capazes de suportar a dor com um analgésico natural: o hormônio masculino testosterona.



## 4. As mulheres trabalham pior que os homens



Quando o trabalho requer habilidades em condições iguais, os resultados são iguais.

## 5. As mulheres são medrosas



- Segundo pesquisa do cientista alemão [Fritz Riemann](#), autor de um trabalho sobre o fenômeno do medo, as mulheres têm menos tendência a reconhecer situações de risco e acham mais fácil tomar atitudes ousadas sem pensar. Ao mesmo tempo, têm menos vontade de superar seus medos, se no final pudessem se dar conta deles.

## 6. As mulheres adoram todos os tipos de acessórios, como joias e brilho



É um paradoxo: Pode-se concluir que todas essas bugigangas, presilhas e meias são apreciadas principalmente pelos homens. Veja o que a grande maioria das mulheres veste em casa: pijamas confortáveis, roupas aconchegantes ou camisas e shorts comuns.

## 7. As mulheres são o sexo frágil e menos adaptado à vida



- As mulheres, felizes proprietárias do cromossomo XX, adquirem resistência a muitas doenças genéticas, como a distrofia muscular e a hemofilia. E, embora a massa muscular média de uma mulher seja 24% menor do que a de um homem, muitas delas resistem melhor a situações críticas, como jejum prolongado, sede ou mudanças súbitas de temperatura. Além disso, elas resistem muito melhor a infecções.

## 8. As mulheres idealizaram o casamento monogâmico



o casamento monogâmico é uma regra patriarcal que protege o direito da maioria dos homens de se reproduzir. Caso contrário, várias mulheres poderiam facilmente escolher um dos representantes mais bem-sucedidos, fortes e influentes do sexo oposto, e o resto ficaria sem nada. E com a estrutura patriarcal da sociedade, as mulheres são forçadas a escolher parceiros medianos em termos de evolução e natureza para ter filhos.

## 9. As mulheres são mais limpas



Os cientistas conseguiram refutar até mesmo essa afirmação aparentemente óbvia. Um biólogo norte-americano, [Charles Gerba](#), examinou as mesas, telefones, computadores, teclados, caixotes e bolsas de alguns funcionários e concluiu que as mulheres acumulam 4 vezes mais bactérias nesses lugares do que os homens. Os cientistas atribuem isso ao fato de que muitas vezes usam cosméticos diferentes, o que, curiosamente, cria um ambiente favorável para micro-organismos.

# Mulheres negras

Eram **7%** agora são **22%**  
representadas na mídia.

Para os homens negros a proporção  
da representação **inverteu**.

# Especialistas apontam soluções:

- É preciso haver uma disciplina na faculdade de propaganda e marketing sobre diversidade e representatividade;
- Mudança na educação;
- Criação de leis proibindo propagandas estereotipadas;
- Mudança de cultura em empresas privadas,
- Apoio às ONGs e OSCs para o desenvolvimento de soluções .



# Apoio às ONGs e OSCs

FERRAMENTA GRATUITA

## Indicador da Diversidade, Equidade e Inclusão:

Em que passo sua organização está!

Descubra a fase em que está a sua organização na caminhada para a construção de uma cultura de DE&I.

[bit.ly/indicador-dei](https://bit.ly/indicador-dei)

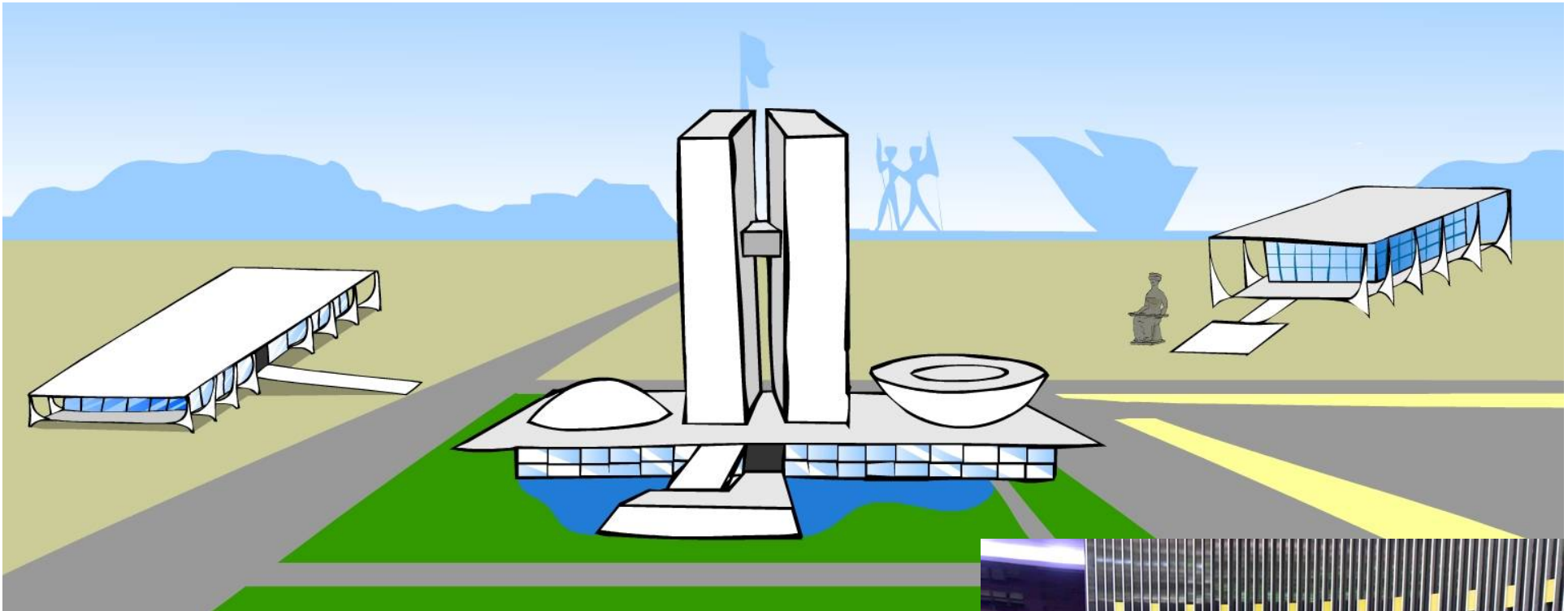


# Palestra ONU Mulheres: aliança sem estereótipos na mídia.



# Criação de leis:

- **Setor privado:** poderá fazer uma proposição, ou Lobby, parceria, consultas, audiências. etc.
- **Setor público:** Legislativo e executivo propõem uma lei → Comissão → Discussão → Aprovação → Promulgação → Publicação → Vigência.



# Como é criada uma lei.

- <https://youtu.be/WLgbAeFOZzk>
- <https://youtu.be/VEETMuBNvoQ>

# Revisão da lei de 2012:

## EXEMPLO DE PROPOSTA FAVORÁVEL

### PL 5.384/2020

**Autoria:** Dep. Maria do Rosário (PT/RS) e outros partidos (PT, PDT, PSB, PSOL e PCdoB)

**Ementa:** Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para tornar permanente a reserva de vagas nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

**Justificativa:** A política de reserva de vagas mostrou ser uma eficiente política de ação afirmativa destinada aos estudantes que buscam ingressar nas instituições federais de ensino. (...) Nesse diapasão, vale mencionar que diversos estudos atestam o bom desempenho dos estudantes que ingressam nas instituições federais de ensino pela reserva de vagas criadas pela Lei nº 12.711/2012.

**Requerimento de urgência:** aprovado em 17/02/2022

# Revisão da lei de 2012:

## EXEMPLO DE PROPOSTA CONTRÁRIA

PL 1.531/2019

**Autoria:** Dep. Prof. Dayane Pimentel (União Brasil/BA)

**Ementa:** Altera os arts. 3º, 5º e 7º da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para retirar o mecanismo de subcotas raciais para ingresso nas instituições federais de ensino superior e de ensino técnico de nível médio.

**Justificativa:** Na medida em que “quaisquer formas de discriminação” são vedadas constitucionalmente, não caberia à legislação ordinária estabelecer tais distinções raciais no ordenamento jurídico pátrio. Se os brasileiros devem ser tratados com igualdade jurídica, pretos, pardos e indígenas não deveriam ser destinatários de políticas públicas que criam, artificialmente, divisões entre brasileiros, com potencialidade de criar indevidamente conflitos sociais desnecessários.